

RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA GOIANIAPREV

PLANO FINANCEIRO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2020

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2020

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, novembro/2021



ÍNDICE

	1.	APRESENTAÇÃO	3
	2.	OBJETIVO	3
	3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS	, -
		AMPARO LEGAL	4
	4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
	5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
	6.	PREMISSAS ATUARIAIS	8
	7.	REGIMES ATUARIAIS	9
	8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO	10
	9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	10
	10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	10
	11.	PASSIVO ATUARIAL	11
	12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	14
	13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	14
	14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	15
	15.	PARECER ATUARIAL	17
ANEXO	S		
	PRO	JEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA	20
	FLU	XOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS	24
	DEN	MONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDAI	DЕ
	CON	/I A LRF	27
	CON	ITABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	30



1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015 e 103, de 12/11/2019, nas Leis Federais nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-GO, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos, que se constitui no período mínimo de projeção estabelecido pela legislação aplicável.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2020.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.



Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho de reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias SPrev aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- □ Constituição Federal, art. 40;
- □ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12, nº 88/15 e nº 103/19;



- □ Lei Complementar n^a 152, de 03 de dezembro de 2015;
- □ Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- □ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- □ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social RPPS;
- □ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- □ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- □ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- □ Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000;
- ☐ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- □ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- □ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- □ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- □ Orientação Normativa SPS n°02, de 31 de março de 2009;
- □ Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018; e
- □ Legislação Municipal que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- □ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- □ Aposentadoria por idade;
- □ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- □ Aposentadoria compulsória; e
- □ Pensão por morte.



As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos beneficios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;



- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - o 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição



Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/18 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2020
Taxa anual de juros real	5,41%, utilizada a mesma taxa adotada no plano previdenciário.
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2019 unissex
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2019 unissex
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2019 unissex
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2019 unissex
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas
Família-padrão para provisão de pensão	Dados reais dos dependentes e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo feminino.
Taxa de crescimento real dos salários	1,00%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%
Fator de capacidade salarial	0,9844
Fator de capacidade de benefícios	0,9844
Indexador do sistema previdencial	INPC



HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2020
Taxa de rotatividade	1,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição, no plano previdenciário, de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	25 anos
Custeio administrativo	2,00% sobre a folha de salários do ano anterior.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Diferimento de 36 meses da primeira elegibilidade.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação o de repartição simples para todos os benefícios e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.



8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Financeiro, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2020.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 7.775 segurados, sendo 4.636 ativos, 3.064 aposentados e 75 pensionistas.

Situação da População Coberta	Quan	Quantidade Rer		Remuneração Média Idade Média		Idade Média de Admissão		Valor da Folha Mensal			
• /	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Ativos (Total)	3.386	1.250	6.192,98	7.524,99	55,05	55,48	30,83	28,95	20.969.424,83	9.406.235,72	30.375.660,55
Ativos (Magistério)	1.444	254	7.086,74	8.354,54	54,25	55,32	30,67	30,54	10.233.250,12	2.122.053,45	12.355.303,57
Ativos (Não- Magistério)	1.942	996	5.528,41	7.313,44	55,64	55,53	30,94	28,54	10.736.174,71	7.284.182,27	18.020.356,98
Aposentados (Total)	2.602	462	6.704,86	8.500,83	60,45	61,94	28,12	26,32	17.446.053,48	3.927.382,83	21.373.436,31
Aposentados (Magistério)	1.156	59	8.402,74	10.580,14	59,51	61,64	28,89	32,02	9.713.572,58	624.228,55	10.337.801,13
Aposentados (Não-Magistério)	1.446	403	5.347,50	8.196,41	61,20	61,98	27,51	25,48	7.732.480,90	3.303.154,28	11.035.635,18
Aposentados por Tempo de Cont.	2.338	382	7.089,48	9.409,21	60,71	62,44	27,91	26,10	16.575.198,91	3.594.317,65	20.169.516,56
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	264	80	3.298,69	4.163,31	58,16	59,53	29,98	27,34	870.854,57	333.065,18	1.203.919,75
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	60	15	3.442,52	2.692,75	58,01	53,55	-	-	206.550,93	40.391,21	246.942,14
Pensionistas (Vitalícios)	60	14	3.442,52	2.808,27	58,01	56,01	-	-	206.550,93	39.315,72	245.866,65
Pensionistas (Temporários)	0	1	-	1.075,49	-	19,21	-	-	-	1.075,49	1.075,49

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2020 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à



elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2020, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os beneficios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 18,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária.



TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	5.684.025.944,65
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	2.140.680.540,20
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	889.971.848,06
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	756.640.532,48
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	133.331.315,58
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	3.155.066.942,37
Valor Presente das Aposentadorias	2.482.194.390,45
Valor Presente das Pensões	672.872.551,92
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	184.989.116,28
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	309.403.670,39
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	3.543.345.404,45
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	3.543.345.404,45
Valor Presente dos Beneficios de Aposentadoria	3.195.228.902,67
Valor Presente dos Beneficios de Pensão	534.658.361,32
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	186.541.859,54
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
RESULTADO ATUARIAL (D + C - A - B) (+)Superávit/(-)Déficit	(5.684.025.944,65)



O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Não existe patrimônio no plano de benefícios em 31/12/2020.



Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Financeiro apresenta um déficit atuarial de R\$ 5.684.025.944,65, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2021 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nas informações de tempo de serviço que constam do cadastro e, na ausência dessa informação, com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, limitando-se o valor da compensação a 9% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria MF nº 464/2018.



14.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que serão pagos aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 2 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	12,91%
Aposentadoria de professor	8,94%
Aposentadoria por invalidez	1,73%
Pensão de aposentadoria programada	3,38%
Pensão de invalidez	0,27%
Pensão de ativo	2,77%
Despesas Administrativas	2,00%
Custo Total	32,00%



TABELA 3 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2021

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	18,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	14,00%



15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Financeiro do Goianiaprev revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

O balanço atuarial demonstra que o plano de benefícios apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 5.684.025.944,65, equivalente às reservas matemáticas do plano (R\$ 5.684.025.944,65), pois não existe patrimônio na data desta reavaliação.

Conforme exige a Portaria MF nº 464/2018, informamos que o déficit atuarial calculado com a taxa de juros igual a 0%a.a. é de R\$ 14.432.225.311,21.

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Goiânia.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2020 e se referem aos servidores dos poderes Executivo e Legislativo municipais.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 30.375.660,50.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As idades médias de aposentadoria projetadas estão apresentadas no quadro abaixo.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores — Masculino	62,8	
---	------	--



Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores — Feminino	60,5
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores — Masculino	60,6
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	58,3

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 18,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
 - b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 32,00%, para o custo normal, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações do ano anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação será equacionado através de aportes do ente público, pois se trata de um Plano Financeiro.

O plano de custeio proposto para 2021, prevê contribuições ordinárias do município (18%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.



Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 19 de novembro de 2021.

onio Mario Rattes/de Oliveira Atuário - MIBA nº 1.162



ANEXO I

PROJEÇÃO DA RESERVA MATEMÁTICA



A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2021, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = V + \frac{1}{12}V + \frac{1}{12}V \times k$$
, onde $k = \text{número de meses contados a partir da avaliação}$;

 $_{0}V=$ valor atual na data da avaliação e $_{1}V=$ valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de $_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2021, considerando-se um ambiente inflacionário de 3,50% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/21	fev/21	mar/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos		1	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	3.734.917.958,42	3.739.948.652,85	3.744.979.347,28
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	164.609.440,26	164.667.222,37	164.725.004,47
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	22.150.029,67	22.309.857,96	22.469.686,24
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	1	ı	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	3.548.158.488,49	3.552.971.572,53	3.557.784.656,57
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	3.043.964.015,62	3.066.192.404,46	3.088.420.793,30
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	330.411.547,20	327.707.346,48	325.003.145,77
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	236.276.541,78	234.017.415,29	231.758.288,79
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	311.749.813,96	314.095.957,54	316.442.101,11
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	2.165.526.112,68	2.190.371.685,16	2.215.217.257,63



-continuação-

N° DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/21	mai/21	jun/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	1	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	3.750.010.041,71	3.755.040.736,14	3.760.071.430,57
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	ı	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	164.782.786,58	164.840.568,68	164.898.350,79
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	22.629.514,53	22.789.342,82	22.949.171,11
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	1	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	3.562.597.740,60	3.567.410.824,64	3.572.223.908,68
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	3.110.649.182,13	3.132.877.570,97	3.155.105.959,81
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	322.298.945,05	319.594.744,34	316.890.543,62
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	229.499.162,29	227.240.035,79	224.980.909,30
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	318.788.244,68	321.134.388,26	323.480.531,83
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	2.240.062.830,11	2.264.908.402,59	2.289.753.975,07

-continuação-

N° DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/21	ago/21	set/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	ı	1
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	3.765.102.125,00	3.770.132.819,43	3.775.163.513,86
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1	ı	1
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	164.956.132,89	165.013.914,99	165.071.697,10
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	23.108.999,39	23.268.827,68	23.428.655,97
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	ı	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	3.577.036.992,72	3.581.850.076,76	3.586.663.160,80
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	1	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	3.177.334.348,65	3.199.562.737,49	3.221.791.126,33



Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/21	ago/21	set/21
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	314.186.342,91	311.482.142,19	308.777.941,48
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	222.721.782,80	220.462.656,30	218.203.529,80
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	325.826.675,40	328.172.818,98	330.518.962,55
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	2.314.599.547,54	2.339.445.120,02	2.364.290.692,50

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/21	nov/21	dez/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	1	1
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	3.780.194.208,29	3.785.224.902,72	3.790.255.597,15
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-	1	1
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	165.129.479,20	165.187.261,31	165.245.043,41
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	23.588.484,26	23.748.312,54	23.908.140,83
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	1	1
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	3.591.476.244,83	3.596.289.328,87	3.601.102.412,91
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	1
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	3.244.019.515,16	3.266.247.904,00	3.288.476.292,84
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	306.073.740,76	303.369.540,05	300.665.339,33
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	215.944.403,31	213.685.276,81	211.426.150,31
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	332.865.106,12	335.211.249,70	337.557.393,27
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	2.389.136.264,98	2.413.981.837,45	2.438.827.409,93

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/21	2.353.374.753,96	jul/21	2.286.613.631,37
fev/21	2.342.247.900,20	ago/21	2.275.486.777,61
mar/21	2.331.121.046,43	set/21	2.264.359.923,84
abr/21	2.319.994.192,67	out/21	2.253.233.070,08
mai/21	2.308.867.338,90	nov/21	2.242.106.216,31
jun/21	2.297.740.485,14	dez/21	2.230.979.362,55



ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2021	300.267.241,47	126.237.317,34		(174.029.924,13)	(174.029.924,13)
2022	304.491.179,50	124.981.931,47	_	(179.509.248,04)	(179.509.248,04)
2023	308.808.642,63	123.629.935,96	_	(185.178.706,67)	(185.178.706,67)
2024	333.564.062,69	123.285.539,64	2.860.275,84	(207.418.247,20)	(207.418.247,20)
2025	356.004.000,86	120.584.931,62	4.817.318,41	(230.601.750,84)	(230.601.750,84)
2026	365.832.033,66	117.177.683,52	5.683.670,30	(242.970.679,84)	(242.970.679,84)
2027	389.808.242,75	109.301.167,00	9.325.345,28	(271.181.730,47)	(271.181.730,47)
2028	412.048.372,05	101.584.805,04	12.728.265,10	(297.735.301,91)	(297.735.301,91)
2029	526.817.469,29	67.457.105,40	28.831.512,59	(430.528.851,30)	(430.528.851,30)
2030	·			, ,	` '
2030	558.701.975,57	57.437.049,80	32.431.035,03	(468.833.890,73)	(468.833.890,73)
2031	569.323.623,05	52.763.667,71	33.600.637,51	(482.959.317,83)	(482.959.317,83)
2032	578.055.061,24	48.535.568,62	34.237.222,52	(495.282.270,10)	(495.282.270,10)
2033	589.385.995,53	43.269.179,77	35.008.460,79	(511.108.354,96)	(511.108.354,96)
	597.232.189,18	38.606.115,45	35.529.677,32	(523.096.396,41)	(523.096.396,41)
2035	596.006.525,77	36.051.683,77	35.513.318,83	(524.441.523,17)	(524.441.523,17)
2036	591.967.456,78	33.934.111,10	35.178.447,34	(522.854.898,34)	(522.854.898,34)
2037	585.390.469,30	32.122.206,41	34.713.538,20	(518.554.724,69)	(518.554.724,69)
2038	578.286.676,05	29.972.364,94	34.221.298,39	(514.093.012,72)	(514.093.012,72)
2039	568.571.476,26	28.180.033,51	33.530.935,38	(506.860.507,36)	(506.860.507,36)
2040	556.864.637,08	26.504.830,08	32.700.819,12	(497.658.987,87)	(497.658.987,87)
2041	542.188.145,71	25.235.356,16	31.760.048,31	(485.192.741,24)	(485.192.741,24)
2042	525.533.277,99	24.073.094,74	30.715.071,39	(470.745.111,86)	(470.745.111,86)
2043	507.776.667,52	22.846.509,97	29.583.894,54	(455.346.263,01)	(455.346.263,01)
2044	488.751.628,12	21.602.381,48	28.375.837,25	(438.773.409,39)	(438.773.409,39)
2045	468.224.424,90	20.437.131,73	27.096.312,33	(420.690.980,84)	(420.690.980,84)
2046	446.041.914,28	19.393.980,31	25.754.656,14	(400.893.277,83)	(400.893.277,83)
2047	423.001.395,15	18.320.677,89	24.359.623,66	(380.321.093,60)	(380.321.093,60)
2048	399.251.978,92	17.224.133,63	22.921.369,66	(359.106.475,63)	(359.106.475,63)
2049	374.958.888,65	16.111.861,21	21.450.985,75	(337.396.041,69)	(337.396.041,69)
2050	350.301.478,69	14.991.865,04	19.960.354,21	(315.349.259,43)	(315.349.259,43)
2051	325.470.172,23	13.872.524,04	18.461.760,78	(293.135.887,42)	(293.135.887,42)
2052	300.663.897,95	12.762.468,90	16.967.778,17	(270.933.650,88)	(270.933.650,88)
2053	276.086.104,06	11.670.404,99	15.490.994,67	(248.924.704,39)	(248.924.704,39)
2054	251.940.797,37	10.604.934,73	14.043.697,56	(227.292.165,08)	(227.292.165,08)
2055	228.428.245,44	9.574.404,71	12.637.555,18	(206.216.285,55)	(206.216.285,55)
2056	205.738.532,27	8.586.618,12	11.283.271,23	(185.868.642,92)	(185.868.642,92)
2057	184.045.379,31	7.648.627,97	9.990.453,09	(166.406.298,25)	(166.406.298,25)
2058	163.498.972,42	6.766.418,78	8.767.693,51	(147.964.860,14)	(147.964.860,14)
2059	144.218.352,39	5.944.588,66	7.622.423,53	(130.651.340,20)	(130.651.340,20)
2060	126.291.502,20	5.186.337,51	6.560.560,87	(114.544.603,81)	(114.544.603,81)
2061	109.779.632,50	4.493.603,24	5.586.373,10	(99.699.656,16)	(99.699.656,16)
2062	94.711.721,97	3.866.665,56	4.702.543,15	(86.142.513,26)	(86.142.513,26)
2063	81.079.252,60	3.303.930,07	3.910.151,94	(73.865.170,58)	(73.865.170,58)
2064	68.844.958,28	2.802.531,21	3.208.638,41	(62.833.788,66)	(62.833.788,66)
2065	57.957.428,81	2.359.157,63	2.595.908,41	(53.002.362,78)	(53.002.362,78)
2066	48.352.476,81	1.970.029,23	2.068.447,65	(44.313.999,93)	(44.313.999,93)
2067	39.951.896,19	1.630.842,16	1.621.338,85	(36.699.715,18)	(36.699.715,18)
2068	32.669.174,27	1.337.213,79	1.248.463,51	(30.083.496,97)	(30.083.496,97)
2069	26.416.343,45	1.085.107,30	942.904,63	(24.388.331,52)	(24.388.331,52)
2070	21.104.218,59	870.684,84	697.294,03	(19.536.239,72)	(19.536.239,72)
2071	16.641.898,91	690.151,64	503.952,10	(15.447.795,17)	(15.447.795,17)
2072	12.939.664,46	539.879,06	355.173,87	(12.044.611,52)	(12.044.611,52)
2073	9.911.234,42	416.469,19	243.571,44	(9.251.193,79)	(9.251.193,79)



Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2074	7.472.082,54	316.616,86	162.182,92	(6.993.282,76)	(6.993.282,76)
2075	5.539.029,72	237.044,47	104.586,04	(5.197.399,21)	(5.197.399,21)
2076	4.032.849,15	174.624,97	65.074,37	(3.793.149,81)	(3.793.149,81)
2077	2.881.203,63	126.491,90	38.922,35	(2.715.789,39)	(2.715.789,39)
2078	2.018.429,79	90.035,19	22.345,95	(1.906.048,65)	(1.906.048,65)
2079	1.385.589,03	62.912,42	12.347,04	(1.310.329,57)	(1.310.329,57)
2080	931.134,24	43.092,25	6.585,08	(881.456,91)	(881.456,91)
2081	611.482,42	28.865,31	3.388,57	(579.228,54)	(579.228,54)
2082	391.016,38	18.825,06	1.685,03	(370.506,30)	(370.506,30)
2083	242.036,48	11.872,04	819,33	(229.345,11)	(229.345,11)
2084	143.991,34	7.186,71	395,87	(136.408,76)	(136.408,76)
2085	81.665,02	4.145,95	189,32	(77.329,75)	(77.329,75)
2086	43.687,66	2.265,63	86,33	(41.335,71)	(41.335,71)
2087	21.622,65	1.160,96	35,76	(20.425,93)	(20.425,93)
2088	9.474,57	536,74	13,42	(8.924,41)	(8.924,41)
2089	3.369,84	203,58	4,58	(3.161,67)	(3.161,67)
2090	844,37	54,51	1,26	(788,60)	(788,60)
2091	111,47	7,58	0,19	(103,70)	(103,70)
2092	3,72	0,26	0,01	(3,46)	(3,46)
2093	0,01	0,00	0,00	(0,01)	(0,01)
2094	0,00	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)
2095	0,00	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)

Notas:
(1) As despesas previdenciais incluem a despesa administrativa.



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA-PLANO FINANCEIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 A 2095

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

KKEO – AN	EAO 10 (LKF, art. 55,	,		K\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO
LALICOIO	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	-	-	-	-
2021	126.237.317,34	300.267.241,47	(174.029.924,13)	(174.029.924,13)
2022	124.981.931,47	304.491.179,50	(179.509.248,04)	(179.509.248,04)
2023	123.629.935,96	308.808.642,63	(185.178.706,67)	(185.178.706,67)
2024	123.285.539,64	330.703.786,85	(207.418.247,20)	(207.418.247,20)
2025	120.584.931,62	351.186.682,45	(230.601.750,84)	(230.601.750,84)
2026	117.177.683,52	360.148.363,36	(242.970.679,84)	(242.970.679,84)
2027	109.301.167,00	380.482.897,47	(271.181.730,47)	(271.181.730,47)
2028	101.584.805,04	399.320.106,95	(297.735.301,91)	(297.735.301,91)
2029	67.457.105,40	497.985.956,70	(430.528.851,30)	(430.528.851,30)
2030	57.437.049,80	526.270.940,54	(468.833.890,73)	(468.833.890,73)
2031	52.763.667,71	535.722.985,54	(482.959.317,83)	(482.959.317,83)
2032	48.535.568,62	543.817.838,72	(495.282.270,10)	(495.282.270,10)
2033	43.269.179,77	554.377.534,74	(511.108.354,96)	(511.108.354,96)
2034	38.606.115,45	561.702.511,87	(523.096.396,41)	(523.096.396,41)
2035	36.051.683,77	560.493.206,94	(524.441.523,17)	(524.441.523,17)
2036	33.934.111,10	556.789.009,44	(522.854.898,34)	(522.854.898,34)
2037	32.122.206,41	550.676.931,10	(518.554.724,69)	(518.554.724,69)
2038	29.972.364,94	544.065.377,66	(514.093.012,72)	(514.093.012,72)
2039	28.180.033,51	535.040.540,88	(506.860.507,36)	(506.860.507,36)
2040	26.504.830,08	524.163.817,96	(497.658.987,87)	(497.658.987,87)
2041	25.235.356,16	510.428.097,40	(485.192.741,24)	(485.192.741,24)
2042	24.073.094,74	494.818.206,60	(470.745.111,86)	(470.745.111,86)
2043	22.846.509,97	478.192.772,98	(455.346.263,01)	(455.346.263,01)
2044	21.602.381,48	460.375.790,87	(438.773.409,39)	(438.773.409,39)
2045	20.437.131,73	441.128.112,57	(420.690.980,84)	(420.690.980,84)
2046	19.393.980,31	420.287.258,14	(400.893.277,83)	(400.893.277,83)
2047	18.320.677,89	398.641.771,49	(380.321.093,60)	(380.321.093,60)
2048	17.224.133,63	376.330.609,25	(359.106.475,63)	(359.106.475,63)
2049	16.111.861,21	353.507.902,90	(337.396.041,69)	(337.396.041,69)
2050	14.991.865,04	330.341.124,48	(315.349.259,43)	(315.349.259,43)
2051	13.872.524,04	307.008.411,45	(293.135.887,42)	(293.135.887,42)
2052	12.762.468,90	283.696.119,78	(270.933.650,88)	(270.933.650,88)
2053	11.670.404,99	260.595.109,38	(248.924.704,39)	(248.924.704,39)
2054	10.604.934,73	237.897.099,81	(227.292.165,08)	(227.292.165,08)
2055	9.574.404,71	215.790.690,26	(206.216.285,55)	(206.216.285,55)
2056	8.586.618,12	194.455.261,05	(185.868.642,92)	(185.868.642,92)
2057	7.648.627,97	174.054.926,22	(166.406.298,25)	(166.406.298,25)
2058	6.766.418,78	154.731.278,92	(147.964.860,14)	(147.964.860,14)
2059	5.944.588,66	136.595.928,86	(130.651.340,20)	(130.651.340,20)
2060	5.186.337,51	119.730.941,32	(114.544.603,81)	(114.544.603,81)
2061	4.493.603,24	104.193.259,40	(99.699.656,16)	(99.699.656,16)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA-PLANO FINANCEIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2021 A 2095

PLANO DE CUSTEIO ATUAL RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

RREO – ANEAO 10 (ERF, att. 55, § 1, inciso ii)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANDEIRO DO EXERCÍCIO
EXERCICIO	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2062	3.866.665,56	90.009.178,82	(86.142.513,26)	(86.142.513,26)
2063	3.303.930,07	77.169.100,66	(73.865.170,58)	(73.865.170,58)
2064	2.802.531,21	65.636.319,87	(62.833.788,66)	(62.833.788,66)
2065	2.359.157,63	55.361.520,41	(53.002.362,78)	(53.002.362,78)
2066	1.970.029,23	46.284.029,16	(44.313.999,93)	(44.313.999,93)
2067	1.630.842,16	38.330.557,33	(36.699.715,18)	(36.699.715,18)
2068	1.337.213,79	31.420.710,75	(30.083.496,97)	(30.083.496,97)
2069	1.085.107,30	25.473.438,82	(24.388.331,52)	(24.388.331,52)
2070	870.684,84	20.406.924,56	(19.536.239,72)	(19.536.239,72)
2071	690.151,64	16.137.946,81	(15.447.795,17)	(15.447.795,17)
2072	539.879,06	12.584.490,59	(12.044.611,52)	(12.044.611,52)
2073	416.469,19	9.667.662,98	(9.251.193,79)	(9.251.193,79)
2074	316.616,86	7.309.899,62	(6.993.282,76)	(6.993.282,76)
2075	237.044,47	5.434.443,68	(5.197.399,21)	(5.197.399,21)
2076	174.624,97	3.967.774,78	(3.793.149,81)	(3.793.149,81)
2077	126.491,90	2.842.281,28	(2.715.789,39)	(2.715.789,39)
2078	90.035,19	1.996.083,84	(1.906.048,65)	(1.906.048,65)
2079	62.912,42	1.373.241,99	(1.310.329,57)	(1.310.329,57)
2080	43.092,25	924.549,16	(881.456,91)	(881.456,91)
2081	28.865,31	608.093,85	(579.228,54)	(579.228,54)
2082	18.825,06	389.331,35	(370.506,30)	(370.506,30)
2083	11.872,04	241.217,15	(229.345,11)	(229.345,11)
2084	7.186,71	143.595,47	(136.408,76)	(136.408,76)
2085	4.145,95	81.475,71	(77.329,75)	(77.329,75)
2086	2.265,63	43.601,34	(41.335,71)	(41.335,71)
2087	1.160,96	21.586,89	(20.425,93)	(20.425,93)
2088	536,74	9.461,15	(8.924,41)	(8.924,41)
2089	203,58	3.365,25	(3.161,67)	(3.161,67)
2090	54,51	843,11	(788,60)	(788,60)
2091	7,58	111,28	(103,70)	(103,70)
2092	0,26	3,72	(3,46)	(3,46)
2093	0,00	0,01	(0,01)	(0,01)
2094	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)
2095	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)

Notas

⁽¹⁾ Projeção atuarial elaborada em 31/12/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Economia-ME. (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2019; b) tábua de entrada em invalidez: não aplicável; c) crescimento real de salários: 1,00%a.a..; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 5,41% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não aplicável; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: utilizados os dados de cada dependente e, na ausência destes, família média composta por cônjuge quatro anos mais jovem, se o titular for do sexo masculino, ou quatro anos mais velho, no caso de titular do sexo feminino; i) fator de capacidade de benefícios: 0,9844; j) inflação anual estimada: 3,50%; k) taxa de rotatividade: não aplicável.

⁽³⁾ Massa salarial mensal: R\$ 30.375.660,50.

⁽⁴⁾ Idade média da população analisada (em anos): ativos – 55; inativos – 61; e pensionistas - 57.



ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS



DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	3.729.887.263,99
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	164.551.658,16
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	21.990.201,38
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	3.543.345.404,45
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	3.021.735.626,78
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	333.115.747,91
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	238.535.668,28
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	309.403.670,39
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	2.140.680.540,20